



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025

Proposição: Dispõe sobre o Zoneamento do Uso da Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Capanema.

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 798/2025
Data: 26/09/2025 - Horário: 08:26
Administrativo

1. RELATÓRIO

Nos termos do disposto no artigo 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do Projeto de Lei acima epigrafado.

A matéria, de prerrogativa do Poder Executivo Municipal, deu entrada nesta Casa Legislativa através do ofício nº 548/2025, de 12 de agosto, e recebeu o protocolo nº 640/2025.

O Senhor Prefeito Municipal busca, através do projeto de Lei Complementar nº 13/2025, autorização desta Casa Legislativa para estabelecer as diretrizes do Zoneamento Urbano e Rural do Município de Capanema, conforme as diretrizes do Plano Diretor Municipal. O projeto está em conformidade com as legislações federais, estaduais e do próprio município. É um instrumento essencial para o ordenamento territorial, a preservação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável, sendo um projeto sequencial do Plano Diretor, recentemente deliberado por esta Casa.

Após sua leitura em várias Sessões, o senhor Presidente o encaminhou para esta Comissão para exame e emissão de Parecer.

2. PARECER DA COMISSÃO

O projeto de lei proposto, referente ao Uso e Ocupação do Solo, tem como finalidade principal organizar o desenvolvimento territorial de forma ordenada e sustentável. Ele busca assegurar um equilíbrio entre o crescimento urbano, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população, harmonizando os interesses públicos e privados e definindo diretrizes claras sobre o que pode ser construído, onde e como, além de estabelecer parâmetros para o uso adequado do solo.

O projeto encontra-se em conformidade com as leis superiores e as necessidades do município, sendo importante para o desenvolvimento urbano e rural. O mesmo está adequado e legal para ser votado pelo Plenário.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Eduarda Tortora

Eduarda Tortora
Presidente

Edna Ap. Tavares

Edna Tavares
Relatora

Ivone Silva

Ivone Silva
Secretária